

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100636/2018**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR EM ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, UNIDADE MÓVEL DE COLETA DE SANGUE, E SUPERFÍCIES EM AMBIENTE AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E CONFORTO; REALIZADO POR MÃO DE OBRA QUALIFICADA, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS PELA ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, EM LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sra. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº **24.053.026/0001-66**, com sede sito à Rua Comendador Henrique – nº 632 – sala 01 – Bairro Dom Aquino – cidade de Cuiabá/MT – telefone (65) 3028-5015 - Cel. 9.9972-0217 – e-mail: albargp.ideal@gmail.com, neste ato representada pelo **SR. VICENTE PLACHESKI NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27751350 – SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 847.088.328-34 e pela **SRA. ALBA REGINA GALINDO PLACHESKI** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10288670-2 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 970.327.008-53.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 003/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no **processo nº SES-PRO-2022/10184**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a “**REPACTUAÇÃO**” do contrato, conforme Cláusula Décima Sexta – Da Alteração e Repactuação do Contrato, com base no Art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações bem como Informação Técnica Contábil nº 066/2022.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a repactuação o valor mensal passa de R\$ 424.980,08, para **R\$ 467.283,95 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, e alterando o valor total do contrato de R\$ 5.099.760,98 para **R\$ 5.607.407,40 (cinco milhões e seiscentos e sete mil e quatrocentos e sete reais e quarenta centavos)**, com efeitos retroativos conforme demonstrativo à abaixo.

2.2. A empresa terá direito a valores retroativos a **partir de 01/2022**, sendo que estes cálculos deverão ser realizados pelo fiscal do contrato conforme a prestação de serviço e o documento fiscal.

2.3. Com o presente instrumento os valores passarão a ser conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VALOR UNITARIO RS	VALOR UNITARIO REPACTUADO RS	VALOR TOTAL ANUAL RS
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ÁREA EXTERNA, PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES USUAIS DE 1.250 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (INC Nº 002/2006/SAD/SEPLAN/SEFAZ, DOE 15/12/2006), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. METRO QUADRADO	M²	716.628,12	3,65	3,80	R\$ 2.723.186,86
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ÁREA INTERNA ADMINISTRATIVA, PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES USUAIS DE 650 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (INC Nº 002/2006/SAD/SEPLAN/SEFAZ, DOE 15/12/2006), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. METRO QUADRADO	M²	394.019,20	7,02	7,32	R\$ 2.884.220,54
VALOR TOTAL DO ADITIVO						R\$ 507.646,42
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 5.607.407,40

2.4. Com a repactuação renova-se o valor total do contrato para **R\$ 5.607.407,40 (cinco milhões e seiscentos e sete mil e quatrocentos e sete reais e quarenta centavos)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 036 / 526
- Ação: 2007 / 2521 / 2522 / 2545 / 2741

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

- Natureza da despesa: 3.3.90.37
- Fonte: 134/112.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA CONTRATUAL

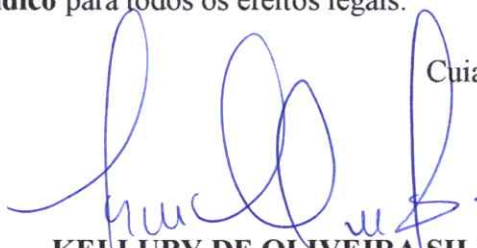
4.1. A PARTE CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual:

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2019/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

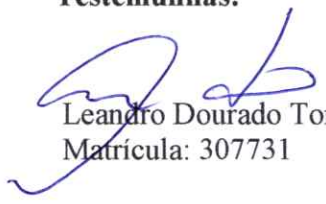


VICENTE PLACHESKI NETO
Ideal Prestadora de Serviços Eireli



ALBA REGINA GALINDO PLACHESKI
Ideal Prestadora de Serviços Eireli

Testemunhas:



Leandro Dourado Torres
Matrícula: 307731



Aline da Silva Santos
Matrícula: 307329

